

BNCC e Ensino de Filosofia: Aperfeiçoamento ou retrocesso?

Edson Ribeiro Luna
Dra. Maria Dulcinea da Silva Loureiro
Edivan Bezerra de Moraes

Resumo

Neste trabalho buscamos refletir sobre o ensino de filosofia no contexto da implementação da BNCC/EM, nos perguntando se este documento o aperfeiçoará ou fará com que retroceda. A ideia basilar da BNCC/EM é o desenvolvimento de competências pela orientação do princípio da educação integral. No que diz respeito às unidades curriculares, somente matemática e português são consideradas disciplinas obrigatórias, enquanto que as outras são subsumidas em grandes áreas do conhecimento. Assim, a filosofia perde sua obrigatoriedade e se restringe à estudos e práticas. Diante desse momento de reconfiguração nos perguntamos enquanto educadores: o que podemos fazer para redefinirmos nossa prática e ao mesmo tempo buscarmos ser resistência para que a filosofia continue existindo? Quais as condições para que isto aconteça, considerando uma educação que se dará pelo seguimento de grandes áreas, onde estão salvaguardadas enquanto disciplinas autônomas somente português e matemática? Em que medida a BNCC/EM permite a viabilização da interdisciplinaridade? O ensino de filosofia sob a égide deste documento pode de fato contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e do senso crítico dos educandos? Essas e outras questões são por nós abordadas por meio de uma pesquisa bibliográfica que nos permite um posicionamento crítico frente a presente temática.

Palavras-chave: BNCC; ensino de filosofia; disciplina; interdisciplinaridade; competências

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Médio foi homologada em 14 de dezembro de 2018¹, está “centrada no desenvolvimento de competências e orientada pelo princípio da educação integral” (BRASIL, 2018, p. 469) e em consonância com a Reforma do Ensino Médio². Esta vem fomentar a implantação de escolas em tempo integral e, conforme nos atesta Lindberg (2019), engendra elementos pelos quais se manifesta conceitualmente, financeiramente e metodologicamente. Fomenta uma educação que desenvolva habilidades e competências intelectuais e afetivas que possibilitem aos estudantes boa relação com o mundo do trabalho e que também proporcionem o exercício da cidadania. No que diz respeito às unidades curriculares, se dão em relação à temas contemporâneos transversais e, conforme destaca o autor, somente matemática e português são consideradas disciplinas obrigatórias, enquanto que as outras são subsumidas em grandes áreas do conhecimento. A saber:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas. (BRASIL, 2017, S/P)

¹ Ver em: Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico#:~:text=Em%2014%20de%20dezembro%20de,para%20toda%20a%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica>.

² Efetivada pela lei nº 13.415, sancionada em 16 de fevereiro de 2017.

No que tange à filosofia, a BNCC a considere como estudos e práticas, conforme nos atesta o 2º parágrafo do artigo 35- A: “§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia” (BRASIL, 2017).

Prescindindo de uma estrutura disciplinar, a filosofia passa a ser identificada como uma instância promotora de atividades consideradas de caráter filosófico, como, por exemplo, protagonismo juvenil, exercício da cidadania, etc. As competências para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, impõe um parâmetro diferente para seu ensino. Pela nova formatação a filosofia está dissolvida na referida área e contemplando sumariamente apenas três áreas peculiares à Filosofia, a saber: a Epistemologia, a Ética e a Filosofia Política. (LINDBERG, 2019).

O prazo para a implementação da BNCC/EM está prevista para 2022. Estamos, então, em um momento de reconfiguração em que nos perguntamos enquanto educadores o que podemos fazer para alcançar isso? Tempo de redefinirmos nossa prática e, nesse tocante, buscarmos ser resistentes para que a filosofia continue existindo. Mas quais as condições para que isto aconteça, considerando uma educação que se dará pelo seguimento de grandes áreas?

O lugar do ensino de Filosofia: disciplina?

Considerando a grande área das ciências humanas, o conhecimento filosófico se juntará ao conhecimento das outras disciplinas para abordar os temas pertinentes aos objetivos já mencionados. É uma nova oportunidade de um trabalho interdisciplinar -considerando que antes da BNCC já éramos convidados como também era possível trabalharmos interdisciplinarmente - e diante disso nos perguntamos: em que medida a nova BNCC permite a sua viabilização? Partindo de temas contemporâneos transversais, diluindo os componentes curriculares em grandes áreas (exceto português e matemática), o documento pode de fato contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e do senso crítico dos educandos? Não há dúvida de que é imprescindível que a educação desenvolva nos(as) estudantes o protagonismo, a pro atividade e o senso crítico.

Pensamos que as especificidades das disciplinas não devem ser deixadas de lado para que haja o conhecimento de fato. O aluno precisa saber exatamente o que está estudando, precisa saber que determinado assunto é próprio da geografia, da história e da filosofia, por exemplo, para não correr o risco de cairmos num superficialismo. A interdisciplinaridade (que sempre defenderemos) é um diálogo entre as disciplinas que reconhece a identidade de cada uma delas, seu rigor científico, seus objetivos e metodologias próprias, como falamos acima. Uma redação de qualidade, por exemplo, não dependerá somente dos conhecimentos de português e do tema proposto; precisará, além disso, que os educandos mobilizem a contento os conhecimentos adquiridos pelo estudo das demais disciplinas para que possam assim fazer as devidas correlações entre os elementos da realidade. Isso é senso crítico!

Mas, já que nos deparamos com essa realidade em que a filosofia está caracterizada somente como estudos e práticas, desvinculada de uma perspectiva curricular, pensamos que devemos aproveitar o fato de que o currículo deve ser desenvolvido nas escolas a partir das orientações da BNCC para, enquanto professores de filosofia, oferecer os conhecimentos filosóficos, nesse momento em que os profissionais se empenharão a partir dos seus conhecimentos específicos. Aproveitamos para observar que isso também indica o quanto é importante, fator exponencial, o conhecimento científico-disciplinar,

destinado à interdisciplinaridade. Consideramos também que a BNCC pode permitir e consistir numa oportunidade de atuarmos de modo a alargarmos o espaço da filosofia no currículo escolar, superando a limitação que antes era imposta: uma aula por semana em cada turma.

Defendemos que em nossa prática docente é interessante que trabalhemos com elementos da arte, como forma de suscitar a reflexão e o engajamento entre os educandos e entre nós e eles. Por meio de uma atividade dinamizada pela arte, podemos trabalhar inúmeras questões filosóficas interdisciplinarmente, promovendo um conhecimento gestado por esse diálogo com as outras disciplinas a partir da articulação operada pela filosofia. A filosofia, em essência, aspira à interdisciplinaridade, ao senso crítico e ao pensamento autônomo. Estes são elementos que se retroalimentam. É bastante salutar trabalhar com cinema. Além de ser instigante, dele advêm vários temas e questões que alimentam uma discussão de caráter filosófico, possibilitando um enlace com a realidade que também é imprescindível a uma educação filosófica.

O que não pode faltar nesse momento da mesma forma também que não poderia faltar em nenhum momento, são professores que de fato disponham de um devido conhecimento filosófico. Aqui não me refiro a uma educação bancária, tradicional em que os educandos “dependessem” da explicação do professor. Estamos nos referindo a uma educação integral, destinada também ao protagonismo juvenil, e que em se tratando da filosofia é imprescindível que haja um professor que pelo seu conhecimento filosófico possa indicar um caminho, um signo seguro para que os educandos possam também alcançar tal conhecimento. É preciso, então, uma educação não pautada para a mera aquisição de conhecimento da história da filosofia, mas para o ato de filosofar, imprescindível, dentre outras coisas, para o exercício da cidadania. Desta feita, reiteramos o quanto é importante o incremento de elementos da arte para o suscitamento da reflexão, do filosofar.

Outro desafio que acreditamos que talvez decorra da BNCC é um impacto negativo no âmbito acadêmico universitário, nos cursos de licenciatura em filosofia. Dela nos vem um plano de formação docente que enfatiza muito o fazer, numa postura que tende a desvincular teoria e prática³. A falta da filosofia enquanto disciplina autônoma poderá diminuir a busca por esses cursos de licenciatura em filosofia. Caso isso aconteça, como teremos professores capacitados para oferecer uma educação filosófica? Lembrando que até pra lutarmos para que a filosofia continue viva neste contexto é preciso conhecer a filosofia, sua história, suas especificidades.

Considerações finais

³ Ver: I-O discurso curricular da proposta para BNCC da formação de professores da educação básica. ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 13, n. 25, p. 155-168, jan./mai. 2019. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>> II-Uma formação formatada.

II-Posição da ANPEd sobre texto referência - DCN e BNCC para formação inicial e continuada de Professores da Educação Básica. Disponível em: <https://anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>. Acesso em: 25 de Maio de 2021

Nós educadores estamos diante de um tempo de transição na Educação em que a lei da Reforma e a BNCC estão impondo uma reconfiguração em toda a estrutura curricular e, concomitantemente, em nossa prática docente. Somos convidados a nos reinventar pela inspiração de tais normativas e a nos empenhar em prol de uma educação de caráter mais interdisciplinar, que visa a formação da cidadania e de competências de ordem intelectual e afetiva para a convivência em sociedade e no mundo do trabalho.

Contudo, é também um momento de reflexão que nos coloca a pergunta pela eficácia da aprendizagem que segue esses novos moldes e se estes possibilitam a formação da autonomia e do senso crítico por parte dos educandos. Neste tocante, dentre muitos pontos a serem analisados, colocamos três em destaque: as grandes áreas do conhecimento, as competências e os temas contemporâneos transversais. Nos perguntamos por que semente Português e Matemática podem ser consideradas disciplinas autônomas enquanto que as demais ficam subsumidas em grandes áreas? Por trás disso há uma lógica de caráter neotecnista que desconsidera o caráter didático-epistemológico próprio de cada componente curricular, entre os quais, a filosofia.

Resta-nos também a pergunta pelas competências: a partir de qual lógica e interesses elas são gestadas? Por mais que tenham sua relevância, não seriam instâncias limitadoras do fulgor próprio das ciências particulares representadas pelos componentes curriculares? E a filosofia tida somente como estudos e práticas não estaria meramente como coadjuvante em um plano estranho a sua natureza genuína?

Vale reconhecer que nós educadores-filósofos continuamos com a missão de resistirmos para manter vivo o ensino de filosofia e fazer da presença da filosofia na grande área de ciências humanas uma oportunidade de alargamento de seu espaço. Para isso é necessária uma práxis assentada numa consciência política-pedagógica que esteja embasada no conhecimento da natureza filosófica.

Os temas contemporâneos transversais nos remetem ao reconhecimento de que é bastante salutar que os conteúdos ensinados na escola tenham sentido para os educandos; nesse tocante, esses temas são interessantes uma vez que podem estimular o acesso às disciplinas, a interdisciplinaridade e garantir porosidade ao conhecimento. No entanto, deve haver clareza como as disciplinas serão aplicadas. Não é interessante que elas estejam diluídas numa grande área, haja vista que assim podem assumir um caráter etéreo, que tenham suas identidades suprimidas e o rigor científico, juntamente com as metodologias e objetivos próprios de cada uma, desconsiderados. Tem que haver o devido entendimento de como haverá o acesso ao conhecimento em meio a essas orientações onde as disciplinas não estão com o seu lugar definido. Poderia haver de alguma forma a desvinculação entre conhecimento e ciência, entre busca por competências e o conhecimento científico e filosófico de fato?

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva. **Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018** -. Brasília: Diário Oficial da União. Publicado em: 18/12/2018 | Edição: 242 | Seção:1 | Página: 120-disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640296. Acesso em: 26 de maio de 2021

LINDBERG, Christian. **O ensino de Filosofia e a reforma educacional: o que fazer?**. 2019. Disponível em: <http://anpof.org/portal/index.php/en/comunidade/coluna-anpof/2052-o-ensino-de-filosofia-e-a-reforma-educacional-o-que-fazer> Acesso em: 15 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017**, de 13 de fevereiro de 2017. Brasília, 2017Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>.